



MUNICÍPIO DE BONITO
CNPJ 05.149.083/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO



Ofício Nº 007/ 2025- CC/SEMAD

Ao Secretário Municipal de Administração de Bonito

ASSUNTO: Documento de Formalização de Demanda - DFD

Ref.: Serviços técnicos advocatícios, relativos a Atos da esfera administrativa e no contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, assim como na defesa dos interesses desta administração municipal, bem como Autarquias e Fundações no Âmbito de todos os entes da Federação.

Senhor Prefeito:

Honrado em cumprimenta-lo, venho através desta encaminhar Documento de Formalização de Demanda – DFD, referente a Prestação de Serviços Técnicos especializados, relativos a Atos da esfera administrativa e no contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, assim como na defesa dos interesses desta administração municipal, bem como Autarquias e Fundações no Âmbito de todos os entes da Federação, Representar juridicamente a Prefeitura e seu prefeito em ações judiciais em trâmite perante qualquer esfera judicial; Realizar reuniões regularmente com os representantes e o corpo jurídico do Contratante para que sejam apresentadas as demandas e necessidade públicas, Prestar consulta verbal ou online dentro e fora do prazo de expediente; Minutar pareceres, contratos, peças, petições (inicial, intermediária e recursal) e afins; Acompanhar e assessorar o contratante em órgão administrativo ou judiciário.

Sem mais para o momento, renovo meu voto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bonito/PA, 02 de janeiro de 2025.

ALEX SOUZA DA SILVA:66202361204
Assinado de forma digital por ALEX SOUZA DA SILVA:66202361204

ALEX SOUZA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO



MUNICIPIO DE BONITO
CNPJ 05.149.083/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Bonito/PA, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FRANCISCO VILMAR PINHEIRO

Responsável pela formalização da demanda:

LARISSA FERNANDES DE SOUSA TRIBESS

Dados gerais da aquisição

Serviços técnicos advocatícios, especializados relativos a Atos da esfera administrativa e no contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, assim como na defesa dos interesses desta administração municipal, bem como Autarquias e Fundações no Âmbito de todos os entes da Federação;



- Representar juridicamente a Prefeitura e seu prefeito em ações judiciais em trâmite perante qualquer esfera judicial;
- Realizar reuniões regularmente com os representantes e o corpo jurídico para que sejam apresentadas as demandas e necessidade públicas.
- Prestar consulta verbal ou online dentro e fora do prazo de expediente;
- Minutar pareceres, contratos, peças, petições (inicial, intermediária e recursal) e afins;
- Acompanhar e assessorar o contratante em órgão administrativo ou judiciário;

Justificativa da Necessidade



A contratação pretendida visa suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito, para atender às demandas em sua peculiaridade, além de ausência de estrutura logística



MUNICIPIO DE BONITO
CNPJ 05.149.083/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO



03

para acompanhar e diligenciar os processos nas diversas comarcas e localidades que se situam no município, contribuindo assim, para dar segurança jurídica.

Desse modo é importante frisar que, a presente contratação visa atuação de advogados a fim de oferecimento de suporte jurídico com a prestação de serviços de consultoria, assessoria e advocacia nas questões judiciais e extrajudiciais, sobretudo de Direito Administrativo, mediante a emissão de pareceres jurídicos a fim de dar regular andamento nos assuntos da Prefeitura Municipal de Bonito-PA.

Dimensionamento do serviço a ser contratado

Prestação de Serviços Técnicos especializados, relativos da esfera administrativa e no contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, assim como na defesa dos interesses desta administração municipal, bem como Autarquias e Fundações no Âmbito de todos os entes da Federação;



- Representar juridicamente a Prefeitura e seu prefeito em ações judiciais em trâmite perante qualquer esfera judicial;
- Realizar reuniões regularmente com os representantes e o corpo jurídico do Contratante para que sejam apresentadas as demandas e necessidade públicas.
- Prestar consulta verbal ou online dentro e fora do prazo de expediente;
- Minutar pareceres, contratos, peças, petições (inicial, intermediária e recursal) e afins; - Acompanhar e assessorar o contratante em órgão administrativo ou Judiciário.

Indicação da Equipe de Planejamento e Empresa



A equipe indicada para planejamento da contratação será da Prefeitura Municipal de Bonito-PA, conforme a necessidade. Sugere-se para contratação de pessoa jurídica, **Proponente: Nóvoa & Mendonça Rocha Advocacia**, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2301, Edifício Rogélio Fernandez, salas 605/606/607, Belém-PA, na pessoa de seu sócio Dr. Leonardo de Nóvoa Chaves, advogado inscrito na OAB/PA nº 18.706.

Estudo Técnico Preliminar



A presente contratação, não necessita de Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto no Decreto Municipal nº 38, art. 3º, inc. I.



MUNICIPIO DE BONITO
CNPJ 05.149.083/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO



04

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Para custeio da presente contratação, a administração indicará e autorizará a estrutura orçamentaria correspondente, que será oportunamente incluída aos autos deste processo.

Bonito/PA, 02 de janeiro de 2025.


FRANCISCO VILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração